



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 3

PROJETO DE LEI Nº 139/2020

EMENDA – SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir inciso VIII, no § 8º, que esta sendo acrescentado ao art. 2º da Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998, pelo art. 1º do projeto, com a seguinte redação:

“VIII – Rua Santa Helena.”

OBSERVAÇÃO: Com a aprovação da presente emenda, fazer a necessária alteração na ementa do Projeto.

Câmara Municipal de Marília, 10 de março de 2021.

Rogerinho (PP)
Vereador